REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGSE AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO

Desporto Escolar

CANOAGEM

REGULAMENTO ESPECÍFICO

2026-2028

Ficha Técnica

Título

Regulamento Específico de CANOAGEM 2026-2028

Data

Outubro de 2026

Edição

1.ª edição

Autoria

Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P.

Coordenação

Unidade de Desporto Escolar

Página eletrónica oficial

Índice

Introdução3
Capítulo I Caraterísticas da competição 4
Artigo 1.º Escalões etários4
Artigo 2.º Tipologia das Provas, Formato de jogo e variantes da modalidade....4
Artigo 3.º Instalações Desportivas/ Dimensões do espaço de prática8
Artigo 4.º Material e equipamento8
Artigo 5.º Organização Temporal da Competição/Tempo de Jogo9
Capítulo II Constituição das equipas e normas regulamentares.... 10
Artigo 6.º Constituição das equipas 10
Artigo 7.º Acreditação ou identificação.... 10
Artigo 8.º Falta administrativa e Falta de Comparência 11
Artigo 9.º Subidas de escalão.... 11
Artigo 10.º Elegibilidade dos alunos e participação de alunos federados 12
Capítulo III Regulamento técnico-pedagógico 12
Artigo 11.º DE Jogar + 12
Artigo 12.º Infantil B (Sub 13).... 13
Artigo 13.º Iniciado (Sub 15).... 13
Artigo 14.º Juvenil (Sub 18) 14
Artigo 15.º Júnior (Sub 21).... 14
Capítulo IV Organização das provas e competições 14
Artigo 16.º Procedimentos 14
Capítulo V Sistema de Classificação 16
Artigo 17.º Critérios de pontuação e de desempate.... 16
Capítulo VI.... 17
Artigo 18.º Ajuizamento e Arbitragem 17
Capítulo VII 19
Artigo 19.º Cartão Branco.... 19
Capítulo VIII.... 19
Artigo 20.º Disposições Finais.... 19
Capítulo IX.... 20
Artigo 21.º Anexos.... 20

Introdução

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Canoagem realizadas no âmbito do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE) e em conformidadecom o estipulado no Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar (RPCDE) e Regras oficiais da Federação Portuguesa de Canoagem em vigor. Inclui, ainda, orientações pedagógicas para a prática da Canoagem no âmbito do projeto «DE Jogar+».

O presente regulamento visa promover a prática da Canoagem no Desporto Escolar de forma inclusiva, participativa e progressiva, através de experiências de iniciação, formação e competição adequadas aos diferentes projetos e atividades, em alinhamento com os Projetos Educativos das escolas e com a Estratégia Nacional para o Desporto Escolar 2026-2036, contribuindo para a formação integral dos alunos e para o seu desenvolvimento desportivo.

No projeto «DE Competição», as provas e competições constituem a expressão do trabalho pedagógico e desportivo desenvolvido de forma regular e continuada pelos Grupos-Equipa, valorizando a participação efetiva, o compromisso dos alunos e a identidade da escola. A participação competitiva pressupõe a integração efetiva dos alunos no respetivo Grupo-Equipa e a sua participação regular no processo de treino e preparação desenvolvido pela escola, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a inscrição de alunos exclusivamente para reforço competitivo pontual.

Capítulo I

Caraterísticas da competição

Artigo 1.º

Escalões etários

1. Para efeitos de participação nas atividades e competições do Desporto Escolar, quando aplicável, os alunos enquadram-se por escalões etários, nos termos da tabela que se segue:

ANO LETIVO / ESCALÃO	2026/2027	2027/2028
	Ano de Nascimento	Ano de Nascimento
Infantil A (Sub 11)	2016 a 2018	2017 a 2019
Infantil B (Sub 13)	2014 e 2015	2015 e 2016
Iniciado (Sub 15)	2012 e 2013	2013 e 2014
Juvenil (Sub 18)	2009 a 2011	2010 a 2012
Júnior (Sub 21)	2005 a 2008	2006 a 2009

2. Os alunos do escalão Infantil A (Sub 11) podem participar nas atividades de treino dos Grupos-Equipa (GE) do projeto «DE Competição», incluindo o exercício de funções de arbitragem e de aluno-dirigente exclusivamente no âmbito dos treinos, não podendo participar nas provas e competições deste projeto na qualidade de alunos-praticantes, juízes-árbitros ou alunos-dirigentes.
3. Os alunos referidos no número anterior devem constar da ficha de inscrição do respetivo Grupo-Equipa, não sendo contabilizados para efeitos do número mínimo de alunos exigido para a sua constituição.

Artigo 2.º

Tipologia das Provas, Formato de jogo e variantes da modalidade

1. Nas competições de Canoagem realizadas no âmbito do RPCDE, é permitida a utilização dos seguintes tipos de embarcações de Canoagem:
 a) KAYAK (Abreviadamente K) – Caracterizado por ser navegado na posição de sentado, utilizando como meio de propulsão uma pagaia de duas pás.

b) CANOA (Abreviadamente C) – Caracterizada por ser normalmente navegada com um ou dois joelhos no fundo da embarcação. Utiliza como meio de propulsão uma pagaia de uma só pá.
c) STAND UP PADDLE CANOA (Abreviatura SUPC) – Caracterizado por ser navegado na posição de pé, em Águas Lisas, utilizando como meio de propulsão uma pagaia de uma só pá.

2. Denomina-se por classes a conjugação de: tipo de barco / escalão / género.
Deste modo, as competições do Desporto Escolar são realizadas de acordo com as seguintes classes:

	MASCULINO			FEMININO		
INFANTIS A – (SUB 11)	K1	-	SUPC	K1	-	SUPC
INFANTIS B – (SUB 13)	K1	-	SUPC	K1	-	SUPC
INICIADOS – (SUB 15)	K1	C1	SUPC	K1	C1	SUPC
JUVENIS – (SUB 18)	K1	C1	SUPC	K1	C1	SUPC
JUNIORES – (SUB 21)	K1	C1	SUPC	K1	C1	SUPC

3. Uma vez que nas escolas, a constituição dos GE do Desporto Escolar é muito diversificada, apresentando níveis técnicos e escalões etários variados, distinguimos dois níveis técnicos, que são definidos de acordo com as capacidades dos alunos.

4. Pretende-se alargar ao máximo a participação dos alunos nos encontros, pelo que o programa de provas dos encontros, deverá ser organizado de forma a incluir provas que possam englobar alunos de diferentes níveis técnicos:

a) Nível de Iniciação e aperfeiçoamento técnico:

i) Caracteriza-se por um nível de adaptação à modalidade e aperfeiçoamento técnico. As provas ou atividades para este nível são definidas pela escola organizadora do encontro, e poderão conter exercícios ao nível da técnica de remada, exercícios de propulsão, exercícios de equilíbrio, etc.
ii) A título de exemplo, podem ser enquadradas neste nível: regatas de velocidade, fundo ou slalom, semelhantes às do nível avançado, em embarcações mais estáveis e com distâncias adaptadas ao nível técnico dos alunos, jogos/torneios de kayak polo, provas em embarcações de kayak de mar, provas ou circuitos em barcos dragão, circuitos diversos com embarcações de velocidade/fundo, slalom, SUPC, kayak polo ou kayak surf.
iii) Como forma de estimular e motivar os alunos participantes, as provas devem sempre que possível, ter carácter competitivo, com atribuição de classificação e prémios/lembranças para todas as classes em prova.

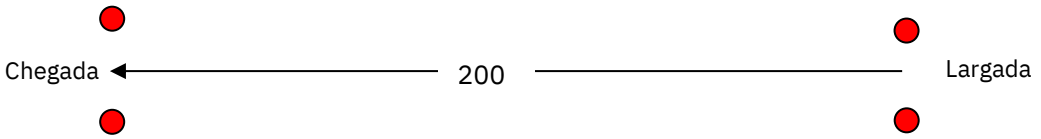
b) Nível Avançado:

Caracterizado por um nível técnico avançado, em que as especialidades definidas para a competição são as seguintes:

Velocidade
Fundo
Slalom

5. Velocidade

a) Prova na distância de 200m, para todas as classes, com a largada a ser delimitada por duas boias na partida, afastadas o suficiente de forma a permitir o alinhamento de 9 embarcações e duas boias na chegada com a mesma largura.
b) O alinhamento é efetuado pelo árbitro de largada.
c) Durante o percurso os atletas devem levar a sua embarcação em linha reta sem bruscas mudanças de trajetória, sob pena de ser desclassificado.



d) De acordo com o número de embarcações em competição, recomenda-se que o sistema a aplicar para apuramento, para a final com 9 embarcações seja o seguinte:
 i) Até 9 participantes – Final Direta;
 ii) Entre 10 e 15 participantes – 2 Eliminatórias e uma semifinal. (Nas 2 Eliminatórias apuram-se 3 participantes para a Final e os restantes disputam uma semifinal onde se apuram mais 3 alunos para a respetiva Final);
 iii) Entre 16 e 27 Participantes – 3 Eliminatórias. (Apuram-se 3 alunos em cada eliminatória para a Final);
 iv) Entre 28 e 54 participantes – 6 Eliminatórias e 3 semifinais. (Apuram-se 4 alunos em cada eliminatória para a semifinal e nas semifinais apuram-se 3 alunos em cada para a Final).

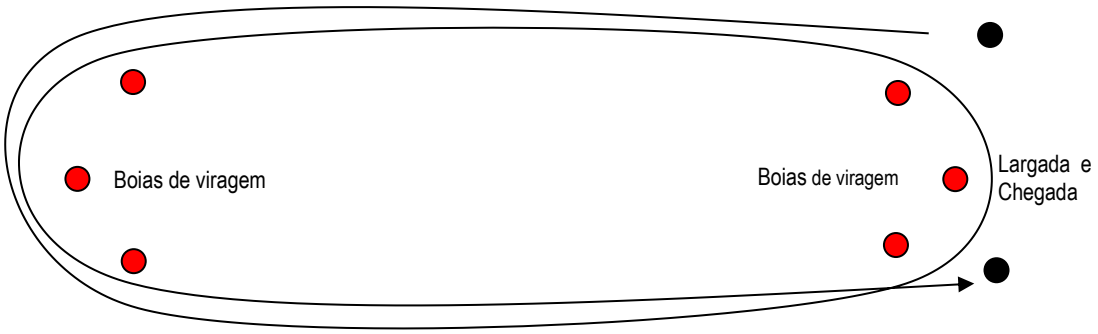
6. Fundo

a) Prova realizada em circuito. Cada volta ao percurso deverá ter, preferencialmente, a extensão aproximada de 1000 metros, com cada escalão a efetuar as seguintes distâncias/voltas:

ESCALÕES	DISTÂNCIA	NÚMERO DE VOLTAS
INFANTIS B / INICIADOS	2 000 metros	2 voltas
JUVENIS / JUNIORES	3 000 metros	3 voltas

b) Caso o plano de água não permita a realização de voltas de 1 000 metros, poderá a organização ajustar o número de voltas ao espaço disponível, desde que cumprindo as distâncias fixadas para cada um dos escalões.
c) O percurso deve estar medido e marcado com boias bem visíveis. A largada deve ser efetuada entre duas boias, com a chegada a ser realizada no mesmo local ou em local diferente, desde que devidamente assinalado. Sempre que o plano de água assim o permita, cada rondagem deve ter pelo menos 3 boias, com o raio de cada rondagem a ser de aproximadamente 40 metros, para que a trajetória dos barcos seja o mais circular possível e se evitem trajetórias que propiciem o choque entre as embarcações.

d) A definição da ordem de largada é da responsabilidade da organização local e deve atender às previsões meteorológicas e evolução do estado do plano de água, onde se vai realizar a competição (vento, ondulação, etc.), salvaguardando que os alunos mais novos terão as melhores condições.
e) As categorias devem, sempre que possível e o número de atletas em prova assim o justifique, competir separadas, com o início de uma regata a efetuar-se apenas quando a regata anterior tiver terminado.
f) Caso o número de embarcações disponíveis não permita a largada conjunta de todos os alunos de um mesmo escalão/género, será feita a divisão dos alunos por séries. A escolha dos alunos que participarão em cada uma das séries deve ser feita por sorteio, a efetuar na reunião técnica e para efeitos de classificação os alunos serão ordenados pelo tempo que efetuaram.
Exemplo de Percurso:



7. Slalom

a) Esta prova deve realizar-se num percurso de águas calmas ou com uma ligeira corrente (Grau I), de 100 a 200m, com 10 Portas (ou boias em caso de não ser possível montar portas).
b) O objetivo desta competição é percorrer as 10 portas, sem faltas, o mais rapidamente possível. É obrigatória a passagem das portas pela ordem numérica estabelecida e de acordo com a cor da porta, sentido descendente (verde) ou ascendente (vermelho). Os atletas sairão nos intervalos de tempo previamente definidos (normalmente de 1 em 1 minuto), partindo de acordo com a ordem fixada pela organização.
c) De acordo com o número de alunos participantes, o tempo e o material disponível, a prova poderá ser disputada em uma ou em duas mangas. O resultado de cada manga é calculado pelo tempo obtido na prova, somando-se as penalizações nas portas:
 i. Penalização nula, passagem sem falhas;
 ii. Penalização de 2 pontos (correspondente a 2 segundos), passagem correta da porta, mas com toque numa ou nas duas barras; ou penalização de 5 pontos (correspondente a 5 segundos) em percursos montados com boias, para situações idênticas;
 iii. Penalização de 50 pontos (correspondente a 50 segundos), toque na porta (quer numa ou nas duas barras) sem efetuar a passagem correta; toque intencional na porta, a fim de permitir a passagem; passagem da porta numa direção diferente daquela indicada no plano de percurso.
d) O resultado final, independentemente do número de mangas realizado, será o da manga com o melhor tempo obtido, já acrescido das respetivas penalizações.

e) Se dois ou mais alunos obtiverem o mesmo resultado com a sua melhor manga, serão desempatados com outra manga. Se mesmo assim continuarem com o mesmo resultado, recorre-se ao menor tempo de penalizações. Se o empate se mantiver recorre-se à idade dos alunos, ficando à frente o aluno mais novo.

Artigo 3.º

Instalações Desportivas/ Dimensões do espaço de prática

1. As atividades de treino e de competição da modalidade de Canoagem realizam-se, essencialmente em planos de água calmos (Albufeiras, lagos, represas e zonas de rios sem corrente) ou com pouca corrente (troços calmos de rios largos e zonas de mar abrigadas).
2. O plano de água deve ser adequado à prática das especialidades a abordar e dos vários jogos náuticos que se pretenda colocar em prática.
3. Para a realização de provas o plano de água deve ter as seguintes características de acordo com a respetiva especialidade:
 a) Velocidade: plano de água com o comprimento de 200m;
 b) Fundo: Prova realizada em circuito em que cada volta ao percurso deverá ter a extensão aproximada de 1000 metros; conforme especificado no ponto 6 do artigo 2;
 c) Slalom: Esta prova deve realizar-se num percurso com 10 Portas, de acordo com o estipulado no ponto 7 do artigo 2.

Artigo 4.º

Material e equipamento

1. Os alunos para cada encontro/prova, deverão ser portadores de equipamento desportivo adequado à prática da modalidade, nomeadamente:
 a) Colete salva-vidas (obrigatório em todas as atividades/encontros/provas);
 b) Pagaias - pagaias do tipo Laminat ou pagaias tipo Wing. Caberá à organização local a definição do tipo de pagaia a utilizar. Essa informação deve constar da ficha técnica;
 c) Capacete (apenas nas provas de slalom, em que o plano de água e o uso de portas ou de boias, assim o exija). Caberá à organização local a definição da obrigatoriedade ou não do uso do capacete. Essa informação deve constar da ficha técnica.
2. Relativamente à embarcação, são permitidos todos os tipos de materiais. As secções e as linhas longitudinais do casco do kayak ou canoa devem ser convexas, não interrompidas e firmes.

3. Todas as embarcações/competidores devem ser identificadas com um número (em placa ou dorsal), fornecido pela organização.
4. Nas provas de Velocidade e Fundo, tratando-se de um nível avançado, todos os participantes devem estar aptos para participar em embarcações iguais ou aproximadas, às utilizadas nas competições federadas de Velocidade, com o uso de leme de direção e sempre que possível, em embarcações tipo "surfski", constituídas por um casco e um convés estanque, ficando o aluno sentado no convés, com a possibilidade de extração involuntária da água (drenos de auto exaustão para escoar água), que será o modelo a privilegiar para estas provas.
5. Todas as embarcações, independentemente do modelo, material de construção e construtor, devem obedecer obrigatoriamente às medidas regulamentares constantes no quadro em baixo:

Embarcações Velocidade/Fundo	Kayak	Canoa
Comprimento máximo	520 cm	520 cm
Largura máxima	55 cm	55 cm

6. Nestas provas, dependendo da fase, do local da prova e da disponibilidade da organização, poderá esta, fornecer as embarcações e pagaias a utilizar pelos participantes, desde que as mesmas cumpram os critérios definidos anteriormente. Poderá ser possível, cada aluno/escola participar com as suas embarcações e pagaias, desde que as mesmas garantam a desejada uniformização do material e que o mesmo seja autorizado pela organização da prova (Anexo 1).

Artigo 5.º

Organização Temporal da Competição/Tempo de Jogo

1. O programa/horário é definido pela organização da prova, tendo, no entanto, sempre em consideração que cada sessão de provas deverá contemplar os seguintes períodos:
 a) Reunião técnica com os professores dos GE, equipa de arbitragem e organização;
 b) Período de preparação do material;
 c) Início e desenvolvimento das provas;
 d) Alimentação;
 e) Elaboração de classificações e entrega de prémios.

2. Em competições organizadas no âmbito do Desporto Escolar, o organizador deverá garantir os seguintes meios:
 a) Garantir junto das entidades competentes o licenciamento da competição;
 b) Sempre que possível, sistema sonoro que cubra as necessidades da competição, bem como, local para a realização da reunião técnica e funcionamento do secretariado;
 c) Fornecer dorsais, placas ou autocolantes;

d) Sempre que possível, acesso(s) à água, balneários e vestiários para os participantes;
e) Placard de fixação dos resultados e outras comunicações oficiais;
f) Face às caraterísticas do plano de água e ao número de alunos participantes, garantir os meios de segurança necessários para a realização da competição;
g) Nas fases locais, a alimentação dos alunos ficará a cargo das escolas participantes. Nos encontros regionais e nacionais a alimentação e alojamento serão da responsabilidade da organização local.

Capítulo II

Constituição das equipas e normas regulamentares

Artigo 6.º

Constituição das equipas

1. O professor responsável pelo seu GE deverá participar nas provas locais com o mínimo de 6 alunos.
2. A inscrição em cada uma das provas é independente, pelo que cada aluno poderá inscrever-se, no máximo, em duas especialidades das três que compõe o programa de provas (Velocidade, Fundo e Slalom), desde que sejam realizadas dentro do mesmo tipo de embarcação (canoa ou kayak), não sendo permitido um mesmo aluno fazer kayak e canoa ou vice-versa.
3. A inscrição deve ser efetuada em ficha própria, sinalizando os alunos federados e enviada para a organização, dentro dos prazos fixados.
4. Os Professores acompanhantes são os responsáveis pelo devido enquadramento e orientação dos alunos durante a realização das provas/encontros. Devem assegurar que os mesmos, se apresentem devidamente equipados e que estão a ser cumpridas todas as condições de segurança. Os alunos que não comparecerem à chamada para a sua largada, serão desclassificados.

Artigo 7.º

Acreditação ou identificação

1. A entidade organizadora é responsável pelo secretariado da prova, devendo realizar os seguintes procedimentos:
 a) Envio do regulamento orientador de competição para as escolas, que deverá conter entre outros: programa, ficha de inscrição e croqui do percurso;
 b) Recolha e tratamento das inscrições;
 c) Elaboração do caderno de provas;

d) No dia da prova, confirmação dos dados dos alunos inscritos;
e) Elaboração e divulgação de resultados;
f) Elaboração e divulgação das classificações individuais e das classificações coletivas.

2. A identificação dos alunos praticantes, juízes-árbitros, dirigentes e demais participantes é feita mediante apresentação de documento oficial de identificação válido, com fotografia e data de nascimento, designadamente Cartão de Cidadão, Passaporte ou Autorização de Residência.

Artigo 8.º

Falta administrativa e Falta de Comparência

1. Se o GE não cumprir o estipulado no ponto 1 do artigo 6º deste regulamento, ser-lhe-á averbada Falta Administrativa, que será apenas contabilizada para efeitos de análise da participação da escola, durante a respetiva prova, não havendo implicação direta na classificação obtida pelos alunos na competição individual.
2. Se o GE não comparecer até ao momento da preparação das embarcações, será averbada Falta de Comparência.

Artigo 9.º

Subidas de escalão

1. Em conformidade com o ponto 6 do artigo 6º do RPCDE, ao aluno praticante do Desporto Escolar apenas é permitida a participação em competições no escalão etário correspondente à sua idade ou no escalão imediatamente superior. O aluno mantém - se, até ao final do ano letivo, nesse escalão, salvo nos casos previstos nos regulamentos específicos.
2. A decisão de subida de escalão deve respeitar o princípio do harmonioso desenvolvimento do aluno e implica que, no decurso desse ano letivo, o aluno deixe de poder participar, em provas oficiais, no escalão correspondente à sua idade.
3. No escalão de Iniciado (Sub 15), a subida ao escalão imediatamente superior apenas é permitida aos alunos que se encontrem no último ano do escalão correspondente à sua idade.
4. No escalão de Infantil B (Sub 13), a subida ao escalão imediatamente superior é permitida aos alunos que se encontrem em qualquer um dos anos do escalão correspondente à sua idade.
5. Nos escalões de Infantil A (Sub 11) e Juvenil (Sub 18), não é permitida a subida ao escalão imediatamente superior.

6. A subida ao escalão imediatamente superior, independentemente do GE, deve ser formalizada nos DGDE até 15 de março, inclusive, do ano letivo em curso.

Artigo 10.º

Elegibilidade dos alunos e participação de alunos federados

1. A condição de aluno federado não constitui impedimento à participação nas provas e competições de Canoagem do projeto «DE Competição».
2. A participação dos alunos federados deve compatibilizar-se com a criação de oportunidades efetivas de participação, progressão e sucesso desportivo para os alunos não federados.
3. Apenas podem participar, na qualidade de alunos-praticantes, nas provas e competições do projeto «DE Competição» os alunos devidamente inscritos no respetivo Grupo-Equipa e que nele desenvolvam atividade regular ao longo do ano letivo, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a participação exclusivamente para reforço competitivo pontual.
4. Compete ao professor responsável pelo GE assegurar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e participação e o registo da condição de aluno federado ou não federado no processo de inscrição. Sempre que solicitado pela entidade organizadora, o AE/EnA/EEPC deve disponibilizar os elementos necessários à comprovação da integração efetiva e da participação regular dos alunos no Grupo-Equipa, nos termos do RPCDE.
5. A condição de aluno federado na modalidade de Canoagem deve ser assinalada na ficha de inscrição, de acordo com a informação constante do respetivo processo de inscrição, para efeitos de monitorização e análise da participação.

Capítulo III

Regulamento técnico-pedagógico

Artigo 11.º

DE Jogar +

O DE Jogar+ tem como objetivo proporcionar a todos os alunos experiências desportivas de qualidade, inclusivas, diversificadas e motivadoras. As atividades pedagógicas devem contribuir para desenvolver a literacia física, a autonomia, o gosto pela prática e a confiança dos alunos, respeitando o seu ritmo de desenvolvimento e promovendo uma competição pedagogicamente significativa. Recomenda-se a consulta do Referencial DE JOGAR+, onde constam os princípios orientadores do Projeto.

1. Para a Canoagem, devido às suas características e aos locais de prática, haverá necessidade de abrir uma exceção ao Regulamento de Funcionamento do DE JOGAR+, nomeadamente nos pontos 8 e 9 do artigo 4º em que se define que cada sessão de treino de um GE de DE JOGAR+ tem a duração de 1 tempo letivo.
2. Sempre que possível, recomenda-se o recurso a um dos muitos CFDDE de Canoagem espalhados por todo o país, onde o enquadramento técnico-pedagógico e de segurança é garantido.
3. No entanto, propõe-se alguns exemplos de modelos de atividades para o nível de iniciação técnica a ser implementado pelos GE de DE JOGAR+ que, independentemente do nível de ensino, deverão ser utilizados como parte de um processo formativo, valorizando tanto a cooperação como a superação e deverão ser integrados no processo educativo integral do aluno. Numa fase de introdução à modalidade (independentemente do nível etário dos alunos), e depois de concluída a adaptação às embarcações, ao equilíbrio e ao trabalho de propulsão, sugere-se o recurso a jogos náuticos, com as devidas adaptações, de acordo com os níveis de ensino dos alunos. No anexo 2 apresenta-se exemplos de atividades a dinamizar.

Artigo 12.º

Infantil B (Sub 13)

1. No escalão de Infantil B (Sub 13) o regulamento técnico-pedagógico a aplicar é o descrito nos pontos 5, 6 e 7 do Artigo 2º com as seguintes adaptações:
 a) Especialidade de Velocidade – distância poderá ser encurtada para os 150 metros;
 b) Especialidade de Fundo – Distância a percorrer deve ser de 2000 metros;
 c) Especialidade de Slalom – 10 portas, mas a distância pode ser encurtada para os 100 metros.
2. A sua competição não passa da Fase Local.

Artigo 13.º

Iniciado (Sub 15)

1. No escalão de Iniciados (Sub 15) o regulamento técnico-pedagógico a aplicar é o descrito nos pontos 5, 6 e 7 do Artigo 2º com as seguintes adaptações:
 a) Especialidade de Velocidade – distância a percorrer é de 200 metros;
 b) Especialidade de Fundo – Distância a percorrer deve ser de 2000 metros);
 c) Especialidade de Slalom – 10 portas, com um percurso de 100 a 200 metros;
2. A sua competição compreende a Fase Local e pode-se estender para as fases Regional e Nacional (esta decisão cabe à CNDE).

Artigo 14.º

Juvenil (Sub 18)

1. No escalão de Juvenil (Sub 18) o regulamento técnico-pedagógico a aplicar é o descrito nos pontos 5, 6 e 7 do Artigo 2º com as seguintes adaptações:
 a) Especialidade de Velocidade – distância é de 200 metros;
 b) Especialidade de Fundo – Distância a percorrer deve ser de 3000 metros (3 volta ao percurso);
 c) Especialidade de Slalom – 10 portas, com um percurso de 100 a 200 metros.
2. A sua competição compreende a Fase Local e pode-se estender para as fases Regional e Nacional (esta decisão cabe à CNDE).

Artigo 15.º

Júnior (Sub 21)

1. No escalão de Júnior (Sub 21) o regulamento técnico-pedagógico a aplicar é o descrito nos pontos 5, 6 e 7 do Artigo 2º com as seguintes adaptações:
 a) Especialidade de Velocidade – distância é de 200 metros;
 b) Especialidade de Fundo – Distância a percorrer deve ser de 3000 metros;
 c) Especialidade de Slalom – 10 portas, com um percurso de 100 a 200 metros.
2. A sua competição não passa da Fase Local.

Capítulo IV

Organização das provas e competições

Artigo 16.º

Procedimentos

1. A competição da modalidade de Canoagem organiza-se ao longo do ano letivo em 3 fases distintas: Local, Regional e Nacional.
2. A organização da Fase Local da competição, compete à Estrutura Local do Desporto Escolar, em colaboração com as escolas e os respetivos coordenadores dos clubes do desporto escolar/professores dos GE.
3. O calendário de provas deverá ser organizado de forma a permitir a participação a todos os alunos e de acordo com as condições materiais e logísticas de cada Estrutura Local do Desporto Escolar, sendo aconselhável que este reúna provas para os dois níveis técnicos.

4. O quadro competitivo deve atender a alguns fatores, como o número de GE e de alunos existentes na Estrutura Local do Desporto Escolar, as características/níveis dos mesmos, a progressão na aprendizagem ao longo do ano letivo e o espaço/tempo disponível para a realização da competição.
5. Dado a existência de três especialidades no nível avançado, estas podem ser organizadas uma em cada encontro, ou optar por realizar a prova da especialidade de fundo e de velocidade num encontro(s) e o slalom noutro, ou as três provas no mesmo dia.
6. Deve obrigatoriamente ser assegurada a existência de pelo menos um momento competitivo, em cada uma das especialidades, anterior aos Campeonatos Regionais, caso estes se realizem.
7. Num sistema de circuito da Estrutura Local do Desporto Escolar com 4 etapas, deve-se contabilizar os pontos obtidos, apenas, nas 3 melhores provas de cada aluno, descartando-se a prova em que cada um obteve pior resultado. Cada Estrutura do Desporto Escolar Local pode optar por realizar o circuito com 3 etapas e uma Prova/Convívio de Descida de Rio / Kayak Polo / Prova de Kayak de Mar / SUPC / Multiatividades Náuticas. Neste caso, já não haverá o descarte da pior prova de cada aluno.
8. Na especialidade de SUPC, sugerimos a realização de Provas de Velocidade, com largadas independentes e percurso com início e final em terra ou, caso não seja possível, percurso semelhante ao da Prova de Kayak.
9. Em cada Estrutura Local do Desporto Escolar, pelos resultados obtidos nas competições, por cada classe, será elaborado um ranking de pontuação.
10. A Fase Regional, caso se realize, destina-se a alunos Iniciados e Juvenis, masculinos e femininos, do Nível Avançado e a forma de apuramento terá por base os seguintes critérios:
 a) Os melhores resultados de cada Estrutura Local do Desporto Escolar, por especialidade/escalão/género;
 b) Limite de quotas definida pela Estrutura Regional do Desporto Escolar.
11. No caso do mesmo aluno repetir lugar qualificável, em mais do que uma especialidade, ocupará a vaga na especialidade em que obteve a melhor classificação geral, tomando o seu lugar na outra especialidade, o aluno classificado na posição seguinte. Em caso de igualdade, o aluno ocupará o lugar na especialidade que contou com o menor número de alunos participantes.
12. Independentemente de qual a especialidade em que se apurou, o aluno poderá inscrever-se, no máximo, em duas especialidades, sendo, no entanto, obrigatória a participação na especialidade em que obteve o seu apuramento e apenas no tipo de embarcação em que participou (kayak, Canoa ou SUPC).
13. Por sua vez, o apuramento para o Campeonato Nacional (caso exista) será efetuado através dos resultados obtidos nos Campeonatos Regionais e tendo em conta a quota de participação definida, pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar. No caso do mesmo aluno repetir lugar qualificável, em mais do que uma especialidade, utiliza-se o mesmo procedimento adotado no Campeonato Regional: este ocupará a vaga na especialidade em que obteve a melhor classificação geral, tomando o seu lugar na outra especialidade, o aluno classificado na posição seguinte. Em caso de

igualdade, este ocupará o lugar na especialidade que contou com o menor número de alunos participantes. Também nesta fase, independentemente de qual a especialidade em que o aluno se apurou, este poderá inscrever-se, no máximo, em duas especialidades, sendo, no entanto, obrigatória a participação na especialidade em que obteve o seu apuramento e apenas no tipo de embarcação em que participou (kayak, Canoa ou SUPC).

14. Nesta fase da competição, a participação das classes de Canoa e SUPC só se realizarão caso haja representatividade de praticantes a nível nacional. A responsabilidade desta decisão cabe à Coordenação Nacional do Desporto Escolar.

Capítulo V

Sistema de Classificação

Artigo 17.º

Critérios de pontuação e de desempate

1. A classificação das provas de cada especialidade é convertida em pontos, de acordo com a seguinte Tabela.

Classificação/Pontuação			
1º	33 Pontos	11º	23 Pontos
2º	32 Pontos	12º	22 Pontos
3º	31 Pontos	13º	20 Pontos
4º	30 Pontos	14º	19 Pontos
5º	29 Pontos	15º	18 Pontos
6º	28 Pontos	16º	17 Pontos
7º	27 Pontos	17º	16 Pontos
8º	26 Pontos	18º	15 Pontos
9º	25 Pontos	19º	14 Pontos
10º	24 Pontos	...	1 Pontos

2. Nas provas de velocidade e de fundo, a classificação individual é efetuada por ordem crescente do tempo/posição obtida, pelos alunos em cada classe.
3. Na prova de slalom, a classificação é obtida por ordem crescente do tempo realizado pelos alunos, acrescido das penalizações nas portas.
4. Em caso de empates, a idade do aluno servirá como fator de desempate, vencendo o mais jovem.
5. Em cada prova Local, Regional e Nacional será elaborada, para cada especialidade, uma classificação individual.

6. No final de todas as provas, será efetuada uma classificação absoluta por escola, para distinguir as três melhores equipas, a nível absoluto (englobando velocidade, fundo e slalom).
7. Esta classificação será definida pelo somatório dos pontos obtidos pelos três melhores alunos de cada escola, independentemente das especialidades. Para esta classificação, cada aluno, apenas, poderá pontuar uma única vez.
8. Em caso de empate, recorre-se ao 4º melhor classificado de cada escola e por aí em diante. Caso o empate persista, recorre-se ao somatório das idades dos alunos, sendo que ao valor mais baixo, corresponde a melhor classificação.

Capítulo VI

Artigo 18.º

Ajuizamento e Arbitragem

1. A modalidade de Canoagem integra o Plano Nacional de Formação de Juízes-Árbitros Escolares (PNFJAE), que constitui um projeto estruturante do Desporto Escolar, destinado à formação de alunos para o exercício de funções de ajuizamento e arbitragem, promovendo valores de respeito, responsabilidade e ética desportiva.
2. A formação de Nível 1 (Fase Escola) é obrigatória para a modalidade da Canoagem, sendo assegurada pelo CDE, através do professor responsável pelo GE e devendo constar das atividades planeadas no PCDE.
3. Todos os professores responsáveis pelos GE devem orientar-se pelos documentos de apoio e instrumentos de avaliação do Nível 1 (Fase Escola), disponibilizados para esta modalidade.
4. Nas competições a arbitragem é efetuada, com apoio dos alunos juízes-árbitros formados nas ações de escola. Cada GE deve inscrever obrigatoriamente, pelo menos, 1 aluno juiz-árbitro devidamente preparado, que assumirá funções na equipa de arbitragem.
5. Nas fases regionais e nacional, ao aluno juiz-árbitro não é permitida a participação como praticante, devendo optar por uma das funções. Deverão estar corretamente inscritos no Documento de Gestão do Desporto Escolar até 15 de março (RGFDE. artigo 34º, ponto 9).
6. A orientação destes alunos/árbitros estará a cargo do juiz-árbitro designado pela entidade organizadora, em colaboração com o Coordenador Nacional de Modalidade. Dada a responsabilidade inerente ao cargo, o juiz-árbitro deverá ser preferencialmente um docente com experiência na modalidade ou um árbitro da Federação Portuguesa de Canoagem.
7. Por solicitação da organização, a equipa de arbitragem poderá ter a colaboração de árbitros oficiais da modalidade, nomeados pelo Conselho Nacional de Arbitragem da Federação Portuguesa de Canoagem.

Recomendação para a composição da equipa de arbitragem:

Juiz Árbitro	O Juiz-Árbitro, que é também o Presidente da Comissão de Competição, deve decidir sobre todas as questões que surjam durante a competição e que não estejam contempladas nos regulamentos. Deve também, certificar-se que as medidas de segurança adotadas são as adequadas e que são respeitadas no decorrer da prova.
Árbitro de largada	O Árbitro de largada decide sobre todas as questões respeitantes às largadas das provas, e será o único responsável por decisões tais, como falsas partidas. As suas decisões são definitivas. Dirige as embarcações para a linha de largada sem atrasos, deve verificar o equipamento do atleta e o seu número de competição. Quando todas as embarcações estiverem alinhadas, deve proceder à largada, com a voz: ATENÇÃO...PARADOS... JÁ. O sinal de partida pode também ser dado por sinal sonoro, substituindo a palavra JÁ.
Árbitros de Rondagem Árbitros de Porta (Slalom)	Os Árbitros de Rondagem (Prova Circuito), verificam se os competidores fazem a rondagem de acordo com os regulamentos. O Secretário menciona numa lista, o número de todos os competidores que passaram o ponto de rondagem. Sempre que haja infrações, o árbitro informa o Juiz Árbitro, logo após a prova. Os Árbitros de Porta (Provas de Slalom), prestam atenção às portas para as quais foram nomeados. O Árbitro de Porta assinala as punições com o disco correspondente. O Árbitro de Porta não pode chamar a atenção de um competidor para qualquer erro cometido.
Árbitro de percurso	Caso as caraterísticas do percurso não permitam o visionamento de todo o trajeto dos atletas durante a prova, por parte dos restantes elementos da equipa de arbitragem, será necessário recorrer a Árbitros de Percurso. Este árbitro deve verificar se os regulamentos são cumpridos no decorrer de uma prova. Se não o forem, deve comunicá-lo ao Juiz Árbitro no final da prova. Sempre que possível, o Árbitro deve seguir a prova num barco a motor, mas sem perturbar os competidores.
Árbitros de chegada/ cronometristas	Registam a ordem de chegada e o tempo.
Locutor (facultativo)	Faz a locução, podendo auxiliar na chamada dos alunos.

8. O número de elementos necessários para cada uma das posições é ajustado por cada organização às caraterísticas do percurso e ao número de atletas participantes.
9. Desde que tecnicamente tal seja possível, o mesmo árbitro pode desempenhar mais que uma das funções dentro da equipa de arbitragem (ex. árbitro de largada e árbitro de chegada; juiz-árbitro e árbitro de largada, etc.).
10. A Comissão de Competição é formada pelos seguintes Oficiais:
 a) Juiz-Árbitro (Presidente da Comissão de Competição);

b) Organizador da Competição (docente da escola ou agrupamento organizador);
c) Sempre que possível, Coordenador Nacional da Modalidade, ou o seu substituto.

11. Compete à Comissão de Competição:
a) Acompanhar a competição e supervisionar as classificações;
b) No caso de mau tempo ou qualquer circunstância imprevista, que torne impossível o desenrolar das provas, decidir a suspensão da competição, adiando para outra data;
c) Ouvir possíveis protestos e solucionar conflitos que surjam;
d) Decidir sobre assuntos relacionados com desclassificações, quando os regulamentos são infringidos durante uma prova;
e) Ouvir a opinião do árbitro que comunicou a infração cometida, se isso for considerado importante para o esclarecimento, antes de ser tomada qualquer decisão;
f) Desqualificar todo o aluno que se comporte de forma inapropriada ou que, pela sua conduta ou palavras revele desprezo para com os oficiais, competidores ou espetadores.

Capítulo VII

Artigo 19.º

Cartão Branco

O Cartão Branco é um recurso pedagógico criado para promover os valores, a ética e o *fair play* no desporto e tem como objetivo reconhecer e valorizar comportamentos eticamente corretos e atitudes de *fair play* demonstrados por alunos e professores.

A sua atribuição pode ser efetuada pelos juízes-árbitros, professores responsáveis, coordenadores de modalidade e elementos da organização, sempre que observem uma conduta merecedora desse reconhecimento.

A atribuição do Cartão Branco rege-se pelo Regulamento do Cartão Branco/Fair Play do Desporto Escolar e, sempre que seja exibido, deve ser preenchido o respetivo formulário disponibilizado nos canais oficiais do Desporto Escolar.

Capítulo VIII

Artigo 20.º

Disposições Finais

1. Em tudo o que não se encontre previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no RGFDE, no RPCDE e nos documentos orientadores emitidos pela UDE.
2. Em caso de conflito entre o presente regulamento, o RPCDE e o RGFDE 26-28, prevalece o disposto no RGFDE 26-28.

3. A resolução de dúvidas e casos omissos é da competência da Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE), através da UDE.

Capítulo IX

Artigo 21.º

Anexos

ANEXO 1

Exemplos de Modelos de Embarcações para provas de Velocidade:

K1 (modelo recomendado)



Características
Comprimento: 520cm
Largura: 55 cm

C1



Características
Comprimento: 520 cm
Largura: 55 cm

Exemplos de Modelos de Embarcações para provas de Slalom:

K1



Características
Comprimento: 300cm
Largura: 60cm

K1



Características
Comprimento: 350cm
Largura: 61cm

C1



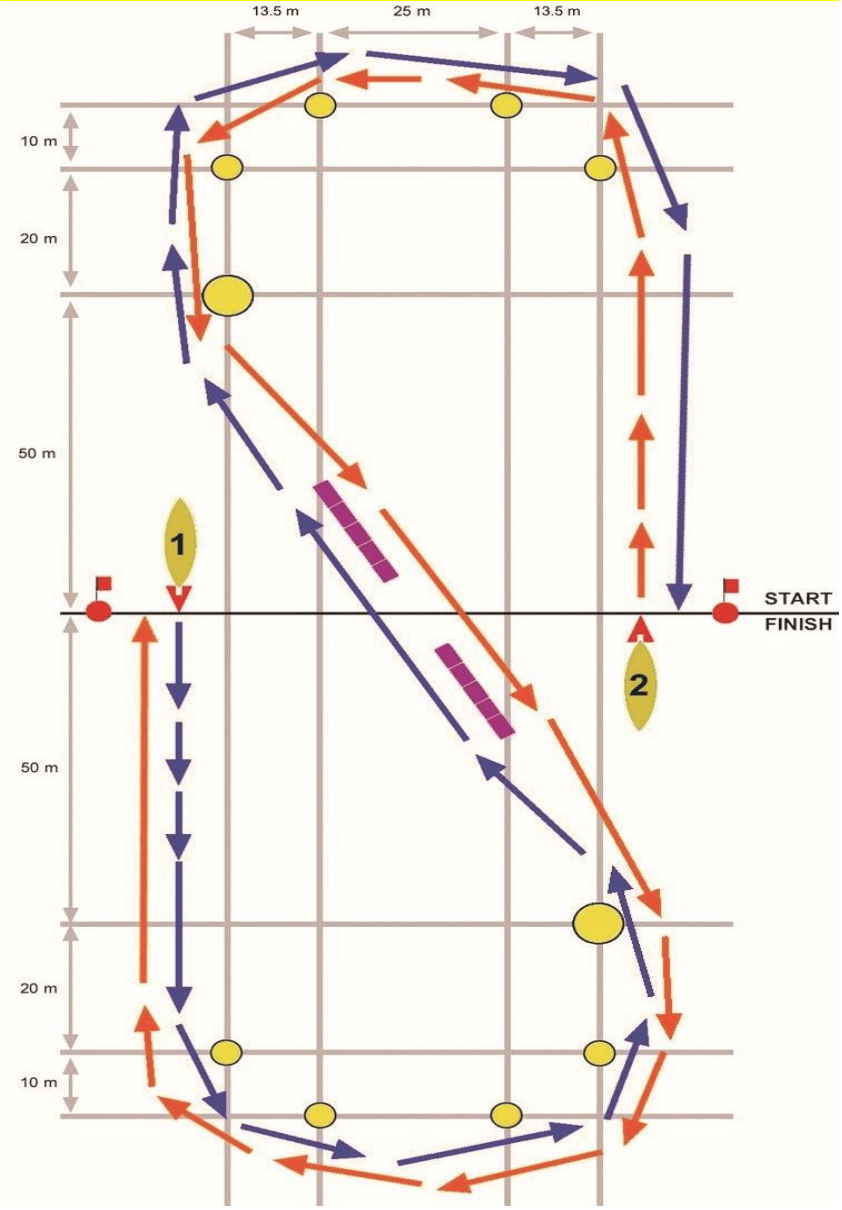
Características
Comprimento: 350cm
Largura: 66 cm

ANEXO 2

PROPOSTAS DE ATIVIDADES A DESENVOLVER NO DE JOGAR+

Numa fase de introdução à modalidade (independentemente do nível etário dos alunos), e depois de concluída a adaptação às embarcações, o equilíbrio e o trabalho de propulsão, sugere-se os seguintes jogos náuticos com as devidas adaptações, de acordo com os níveis de ensino dos alunos:

- Pequenas provas de velocidade, com até 5 kayaks, em distâncias entre os 50 e os 100 metros, de acordo com o nível de ensino dos alunos;
- Prova de estafetas com equipas de 3 ou 4 elementos (1 kayak e 1 pagaia para cada equipa) e transição por terra. Partida em terra com uma pequena corrida até ao kayak, embarque com ajuda dos restantes elementos da equipa, percorrer um percurso de 25 metros e regresso (contorno de uma boia), ao chegar a terra desembarque, com ajuda dos colegas de equipa, transporto do kayak até ao local de embarque e entrada do 2º elemento da equipa, repetindo-se o percurso para o 3 e 4 elementos;
- Jogo "O Rebocador": agrupar os alunos em pares homogéneos e prender os kayaks 2 a 2, com um cabo pelas popas, depois, ao sinal do professor, todos começam a remar em sentidos opostos. Ganham os que ao fim do tempo estipulado tiverem avançado mais rebocando o seu par. A duração de cada série pode ir dos 30'' para alunos do 2º ciclo, até 1' para alunos do secundário;
- Gincana aquática: percursos em quadrado com tarefas distintas atribuídas para cada lado do quadrado e para cada vértice. Exemplo: 1º lado - propulsão em linha reta; 1º vértice – rotação de 180º; 2º lado – retropulsão em linha reta; 2º vértice - passar a pagaia dum lado para o outro por baixo do kayak; 3º lado – propulsão utilizando apenas uma pá da pagaia; 3º vértice – rotação de 360º; 4º lado – remar com as mãos;
- Existe, ainda, uma série de jogos tradicionais que com algumas pequenas adaptações à canoagem, ao tipo de kayaks e ao plano de água, como fator motivacional, podem ser aplicados com sucesso. Exemplos: "Barra do Lenço"," Jogo da Apanhada", "Jogo dos Passes", "Corrida de Perseguição", etc.
- Para um modelo de atividade/competição mais formal, pode aplicar-se o do seguinte esquema:



Nota: Este modelo de competição foi utilizado nos Jogos Olímpicos da Juventude em 2014. Deve ser encarado, apenas como exemplo de modelo de competição que pode ser utilizado no nível de iniciação e aperfeiçoamento técnico. Pode sofrer os necessários ajustamentos na sua configuração e nas distâncias, adaptando-os às condições do plano de água, aos materiais existentes, ao número de alunos participantes e ao seu nível técnico ou nível de ensino.